



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 017/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a desapropriação da área descrita no art. 1 do Decreto Municipal nº 008/2005 não obedeceu aos ditames do Decreto Lei nº 3.375/1942 e do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE;

CONSIDERANDO que inexistiu edificação realizada pelo Município de Bom Conselho/PE na área descrita no art. 1 do Decreto Municipal nº 008/2005;

CONSIDERANDO que o processo de desapropriação por utilidade pública com pedido de liminar, distribuído na Vara Única da Comarca de Bom Conselho, tombado sob nº 000295-89.2005.8.17.0300 proposto em face da Sra. Maria das Graças Alves Souza Pereira está na fase de conhecimento;

CONSIDERANDO que não haverá nenhum prejuízo ao erário público, haja vista que o valor utilizado pelo Município de Bom Conselho/PE para desapropriar a área descrita no art. 1 do Decreto nº 008/2005, encontra-se vinculado ao processo nº 000295-89.2005.8.17.0300, em razão do depósito prévio ter sido realizado através de depósito judicial, devendo, a quantia ser reintegrada ao patrimônio do Município de Bom Conselho/PE, inclusive com as atualizações pertinentes;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Conselho/PE não tem interesse na área descrita no art. 1 do Decreto Municipal nº 008/2005, por não ser classificada como de utilidade pública,

DECRETA:

Rua Vidal de Negreiros, nº 43 • Centro • CEP: 55330-000 • Bom Conselho/PE
CNPJ: 11.285.954/0001-04



Art. 1º - Fica totalmente revogado o Decreto Municipal nº 008/2005, haja vista não ter sido observado os ditames do Decreto Lei nº 3.375/1942 e do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho/PE, 14 de agosto de 2014.



Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 14 de agosto de 2014.



Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional